

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO

Parlamento Estudantil - Ensino Médio

JUSTIFICATIVA

Pessoas submetidas ao tratamento contra o câncer podem apresentar alterações importantes em seu estado nutricional, como perda de peso, perda de massa muscular, desnutrição, dificuldades para se alimentar e alterações no apetite. Essas condições podem afetar a recuperação e a qualidade de vida, tornando importante o acompanhamento nutricional durante o tratamento.

O acompanhamento realizado por profissional qualificado permite identificar as necessidades específicas de cada paciente e oferecer orientações adequadas à sua situação. Dessa forma, a nutrição integra o cuidado multidisciplinar e contribui para uma atenção mais individualizada e humanizada.

No Município de Mogi das Cruzes, a proposta busca fortalecer esse acompanhamento na rede municipal de saúde, especialmente por meio das Unidades Básicas de Saúde. A participação da atenção básica pode aproximar o cuidado da população, favorecer a continuidade do acompanhamento e contribuir para a integração entre as UBS e os serviços especializados responsáveis pelo tratamento oncológico.

Também se considera importante orientar pacientes, familiares e cuidadores, uma vez que o tratamento pode exigir mudanças na rotina alimentar e cuidados específicos no ambiente familiar.

Diante disso, o Projeto de Lei estabelece diretrizes para promover e fortalecer o acompanhamento nutricional das pessoas em tratamento oncológico na rede municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde, incentivando a identificação de riscos nutricionais, a continuidade do acompanhamento, a integração dos serviços e a orientação dos pacientes e seus familiares.

A proposta busca, portanto, dar maior atenção às necessidades nutricionais das pessoas em tratamento contra o câncer, contribuindo para um atendimento mais humanizado, integrado e acessível, sem determinar a criação de uma nova estrutura administrativa ou a forma de organização dos serviços municipais.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026

Estabelece diretrizes para a promoção e o fortalecimento do acompanhamento nutricional às pessoas em tratamento oncológico no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente por meio das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mogi das Cruzes.

O Parlamento Estudantil decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção e o fortalecimento do acompanhamento nutricional das pessoas em tratamento oncológico no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente por meio das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - São objetivos das diretrizes previstas nesta Lei:

- I – incentivar o acompanhamento nutricional das pessoas em tratamento oncológico;
- II – contribuir para a prevenção e a identificação de situações de risco nutricional e desnutrição;
- III – promover a atenção às necessidades nutricionais específicas de cada paciente;
- IV – contribuir para a promoção da qualidade de vida das pessoas durante o tratamento oncológico;
- V – incentivar a orientação nutricional dos pacientes, familiares e cuidadores;
- VI – favorecer a continuidade do acompanhamento nutricional durante as diferentes etapas do tratamento.

Art. 3º - Constituem diretrizes para a promoção e o fortalecimento do acompanhamento nutricional previsto nesta Lei:

- I – valorização do atendimento humanizado e individualizado, considerando as necessidades específicas de cada paciente;
- II – incentivo à identificação precoce de situações de risco nutricional, perda de peso, desnutrição e outras alterações relacionadas à alimentação;
- III – fortalecimento da atenção nutricional às pessoas em tratamento oncológico no âmbito da atenção básica, especialmente por meio das Unidades Básicas de Saúde;
- IV – incentivo à continuidade do acompanhamento nutricional, considerando as diferentes etapas do tratamento;
- V – estímulo à integração entre a atenção básica e os demais serviços de saúde envolvidos no tratamento oncológico;
- VI – incentivo à orientação e à participação dos familiares e cuidadores nos cuidados relacionados à alimentação e à nutrição;
- VII – promoção de informações e ações de conscientização sobre a importância da nutrição durante o tratamento oncológico.



Mayara Maximila de Jesus Lima

Autor(a) do Projeto

Laurinda Cardoso de Melo Freire